

O PROCESSO CÍVEL DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - VOA-SP X ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Juliana Oliveira de Paula²¹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo principal introduzir a história da Associação Mata Ciliar (AMC), chegando até os dias atuais, em que sofre um processo de reintegração de posse²² pela empresa concessionária do aeroporto de Jundiaí, VOA-SP. Por se tratar de uma série de artigos e não apenas um isolado, este sendo a introdução da série, traremos a base histórica e de trabalho atual da AMC, bem como sua devida importância. Além disso, ao longo da série, poderá ser percebido como as leis existentes são aplicadas a um caso concreto, demonstrando que o jurídico se espelha na cultura brasileira. Também exploraremos experiências próprias, a real situação de nossa fauna. Trataremos da interdependência das espécies, demonstrando que o ser humano depende da sobrevivência, e qualidade de vida, de todas as espécies.

ABSTRACT

The main objective of this article is to introduce the history of Mata Ciliar's Association, reaching the present day, which undergoes a process of repossession by the concessionaire company of Jundiaí's airport, VOA-SP. As it is a series of articles and not just an isolated one, this being the introductory one, we will bring the historical basis and current work of AMC, as well as its due importance. In addition, throughout the series, it can be seen how existing laws are applied to a concrete case, demonstrating that the law and culture in Brazil are deeply intertwined. We will also explore our own experiences and the real situation of our fauna. We will deal with the interdependence of species, demonstrating that the human being depends on the survival, and quality of life, of all species.

PALAVRAS-CHAVE: ética ambiental, direito ambiental, legislação ambiental, interdependência de espécies, direito administrativo.

INTRODUÇÃO

Trata-se a Associação Mata Ciliar (AMC) de entidade sem fins lucrativos, fundada em 1987, declarada de Utilidade Pública Federal (Anexo I), publicada no Decreto de Outubro de

²¹ Advogada desde 2015, formada pelo Centro Universitário Padre Anchieta, turma 2014, voluntária na Associação Mata Ciliar desde 2010, suplente no Conselho Municipal de Bem Estar Animal, da Prefeitura de Jundiaí, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 33ª Subseção, co-fundadora do Coletivo Japy, militante na área socioambiental há mais de 12 anos.

²² Advogados da Associação Mata Ciliar que atuam no processo: Juliana Oliveira de Paula (OAB/SP 368.221); Natália Bocanera Monteiro Latorre (OAB/SP nº 343.0 (50)); Glauco Giuliano Vicentin Gobbi (OAB/SP 332.200); Yuri Fernandes Lima (OAB/SP 216.121).

em 1999 do Diário Oficial da União (mantendo esse título até enquanto perdurou essa Titulação para entidades ambientalistas) e municipal Lei nº 2.045/98 – município de Pedreira (Anexo II), Lei nº 7.020/2008 – município de Jundiaí (Anexo III) e, desde então, desenvolve diversos programas e atividades para preservação e conservação do meio-ambiente.

A Instituição nasceu com o intuito de cuidar e recuperar, principalmente, recursos hídricos, por isso do nome, e operou de 1987 a 1995 na região de Pedreira/SP. Quando essa vem para Jundiaí, em 1995, percebe que sempre havia procura por acolhimento de animais silvestres vítimas de todo o infortúnio que o processo de urbanização pode causar, a partir deste ponto inicia seu trabalho com a fauna, com a mesma idoneidade e vontade que sempre o fez em relação à flora.

A AMC atende, por meio de convênios, diversas cidades do Estado, entre elas, Cabreúva, Indaiatuba, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Piracicaba, Várzea Paulista, Itatiba, Valinhos, Vinhedo, Louveira, Jundiaí, Paulínia, Cajamar, Itupeva, Campo Limpo Paulista e Bragança Paulista, bem como, independentemente de convênio, presta atendimento a animais recolhidos em todo o Estado, sendo a última contagem, 120 Municípios, com uma média de recebimento de 20 animais por dia.

Trata-se de fauna silvestre, animais muitas vezes machucados por migrarem para área urbana. Muitos, ainda, recuperados ou apreendidos em ações de combate ao tráfico de animais, dentre tantas outras situações.

O terreno onde está localizada a AMC é cedido pelo Centro Paula Souza desde 1995, mediante a um convênio de prestação de serviços educacionais para os alunos do Colégio Agrícola. Convênio esse renovado em 2018, por meio de um aditamento, mantendo-se todas as cláusulas do termo principal, celebrado em 2017. Quando a AMC foi implementada em Jundiaí, foi construído o CRAS (Centro de Reabilitação de Animais Silvestres) e o Centro Brasileiro para Conservação dos Felinos Neotropicais.

O referido terreno possui área de aproximadamente 330.000 m², contando com mata nativa, fauna de vida livre, riacho e várzea.

A AMC mantém, ainda, aproximadamente 1.500 animais abrigados em suas instalações, dentro do referido terreno (número flutuante, pois recebem animais todos os dias, já tendo chegado recentemente a mais de 2.000 animais abrigados). Alguns em tratamento, aguardando uma chance de voltar ao seu habitat, outros que, infelizmente, lá permanecerão para o resto de suas vidas, pois são casos impossíveis de reabilitação.

Assim, a AMC depende de um amplo espaço, justamente por abrigar tantos animais e necessitar de diversos recintos específicos para cada caso que atende, além das instalações de clínicas, laboratórios, salas de cirurgia, salas de educação, berçários etc.

Enquanto sociedade civil, a AMC está ciente da importância ecológica e social desse espaço, tanto para as centenas de espécies de animais que são atendidos quanto para a continuidade de atividades educacionais que lá ocorrem e que contribuem para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental e de sustentabilidade, atendendo em torno de 1.600 estudantes por mês. Hoje, ainda houve toda uma reestruturação do programa, sendo enviado conteúdo em plataformas digitais para as escolas parceiras do programa, no momento mais crítico da pandemia.

Não somente isso, a AMC mantém programas de conservação de espécies fazendo uso de fertilização “in vitro”, obtendo por meio de uma parceria internacional o primeiro exemplar de Jaguaririca da América Latina, nascida pelo método de fertilização artificial, ou seja, fecundada em laboratório, bem como, mais recentemente, obteve sucesso no nascimento da primeira Onça- Pintada nascida de uma inseminação artificial. A primeira do mundo!

O trabalho da AMC é tão bonito quanto importante, do ponto de vista da conservação das espécies e do meio ambiente, tendo em vista que impacta não só a vida dos animais não humanos – o que, por si só, já é extremamente relevante – mas também o bem-estar desta e das futuras gerações.

VOA-SP X AMC

No entanto o equilíbrio e a continuidade dos trabalhos da AMC vêm sendo constantemente ameaçados pela empresa VOA-SP.

O Decreto Estadual 43.687/98, apresentado pela empresa VOA-SP, supostamente cede parcela da área em que hoje está abrigada a AMC, em torno de 3 hectares, para ampliação do espaço aeroviário.

Esse decreto fora direcionado ao antigo DAESP, departamento aeroviário estadual que administrava os aeroportos do Estado, até sua extinção. Em 2017, a empresa VOA-SP conseguiu, por meio de um processo de licitação, a concessão de 5 aeroportos do interior do Estado, incluído o do Município de Jundiaí/SP.

Retomando, ressaltamos que a área pretendida secciona o terreno ao meio, inviabilizando todo o trabalho ali desenvolvido, além de atingir diretamente ao redor de 200

animais (número flutuante) que estão nos recintos construídos especificamente neste espaço, entre lobos guarás, extenso plantel de aves, pequenos felinos e jaguatiricas.

Além disso, a AMC ocupa esse espaço desde 1995, ou seja, desde data anterior ao decreto supracitado, portanto não cabe alegação de irregularidade ou de posse por parte da empresa, tendo em vista que nunca tiveram a posse do referido terreno. Importante aqui apontar que a ocupação da área também se dá por meio da recuperação de mata nativa, sendo aquela direta da AMC ou a financiada por empresas por invenção de TAC's (Termo de Ajuste de Conduta) e implementada pela AMC. A recuperação de mata nativa vem antes da construção dos recintos, para que esses sejam o mais similar possível ao habitat natural.

A empresa VOA-SP alega em sua exordial e demais petições no decorrer do processo, que a AMC agiu de má-fé, e de que era conhecedora do fato da área “pertencer” à empresa VOA, para instalar recintos no local. Ocorre que nem a própria VOA-SP sabia ao certo quais eram os limites do terreno e, ainda, onde especificamente está localizada a Gleba C, citada no decreto estadual.

Pode-se registrar que em levantamento de imagens, realizado pela própria empresa e disponibilizado por ela, comprovam que em 2009 a AMC já estava com recintos implantados na referida área.

Documentos de imagens fotográficas aéreas, juntados no processo pela própria empresa VOA-SP, mostram que ao menos desde 2009 a Mata Ciliar vem implantando paulatinamente recintos no local, sendo um deles, inclusive, construído com recursos advindos do Ministério Público de Jundiaí, iniciado em 2018, e da primeira etapa dos recintos para reabilitação de lobos guarás, onde inclusive se encontra ainda hoje um animal resgatado no próprio aeroporto.

Com relação a afirmação de que a AMC jamais ocupou a área em discussão (denominada Gleba C), croqui fornecido pelo Centro Paula Souza, administradora dos terrenos onde se localizam a Escola Técnica Benedito Storani (colégio agrícola) e a AMC, datado de 2014, resultado de levantamento feito pelo Instituto de Terras de São Paulo (ITESP), demonstra que todo local é ocupado pela Associação Mata Ciliar, bem como as imagens divulgadas pela própria VOA-SP, registram, ao menos desde 2009, a presença de instalações da Mata Ciliar na área. Ressaltando que a AMC ocupa devidamente o terreno desde 1995.

Fotos juntadas também comprovam que sempre existiram construções nesta parcela do terreno, fotos aéreas realizadas pelo DAESP e posteriormente pela própria VOA-SP.

Se a Associação estava ocupando o terreno de forma irregular, havendo fotos comprobatórias de anos (2009, 2014, 2015, 2017) por que a Associação nunca foi notificada

sobre a questão? Má fé ou negligência? Este é um dos muitos questionamentos que fizemos reiteradamente à empresa.

Em 8 de maio de 2021, a empresa VOA-SP iniciou de forma arbitrária e coercitiva a supressão da vegetação ao redor dos recintos, com maquinário de intenso ruído, colocando em risco a integridade física e vida dos animais ali abrigados, tendo sido necessária a anestesia de 3 onças pardas para preservação do seu bem estar, da forma possível naquele momento. Lobos guarás, pequenos felinos e aves também sofreram alto impacto com essa ação.

Tal supressão somente cessou com a interferência da sociedade civil, que no dia 14 de maio iniciou um ato de vigília no local, fazendo um cordão humano em frente à área para sua proteção, 24h por dia, por 7 dias consecutivos, findando-se essa ação no dia 21 de maio de 2021. Neste interim, ainda, a empresa fez uma Notificação Extrajudicial, no dia 17 de maio, em que dava um prazo de 48 horas para a saída da Associação da área, com todos os animais ali abrigados. Em torno de 130 animais silvestres, naquele momento!!

Seguimos.

A empresa sempre se manifesta na direção de não ter intenção de prejudicar os trabalhos da Associação, o que na prática não se comprovou até o momento. Ora, então como explicaria o motivo que a levou no dia 08 de maio de 2021, a terem iniciado a supressão de vegetação de forma irregular e coercitiva ao lado dos recintos de lobos guarás, jaguatiricas e onças, com motosserras e picadeiras, removendo a cerca da propriedade, expondo os animais que ali se encontram em reabilitação ao extremo estresse? Por essa ação irresponsável foi necessário manejo emergencial de diversos animais, o que coloca a vida desses em risco, bem como dos tratadores e equipe técnica no local, sendo necessária ainda a sedação de 3 onças, conforme supracitado, para controle.

Tal ação por parte da empresa VOA-SP colocou em risco não apenas os animais abrigados e toda a equipe da Associação Mata Ciliar, como também a equipe terceirizada contratada para tal ação, pois ficaram trabalhando ao lado dos recintos de animais silvestres em alto nível de estresse, bem como dos munícipes que transitam na via pública, pois expôs os recintos para a rua (a vegetação suprimida fazia proteção visual e sonora destes recintos). Tal ato instigou a curiosidade de muitos transeuntes, tanto que houve situação da equipe ter se deparado com munícipes entrando, próximo ao recinto de lobos guarás, por curiosidade de ver um animal tão belo e raro de perto.

Após perceberem tal movimentação dentro do terreno ocupado pela AMC - frisa-se, desde 1995 - o presidente e outros da equipe técnica tentaram contato com o gerente de operações do Aeroporto, para que cessassem com a supressão e houvesse diálogo. Nunca foram atendidos, tendo a supressão continuado por quase uma semana. Somente após a interferência da sociedade civil, de se colocar à frente como um cordão humano e recolocarem a cerca, é que a equipe contratada pela empresa VOA-SP cessou a supressão.

A sociedade civil, diversas ONG's e coletivos da região fizeram uma vigília no local, acampamento com barracas, 24 horas por dia, durante 7 dias ininterruptos, para preservar o bem estar dos animais abrigados pela Associação e para que os trabalhos ali desenvolvidos pudessem continuar com o mínimo de segurança.

Surpreendentemente, a empresa VOA-SP - em vez de tomar conhecimento da situação e buscar um diálogo para melhor solução extrajudicial, como alegam na exordial - no dia 17 de maio, segunda feira, envia à Associação Mata Ciliar uma notificação extrajudicial, com o laudo juntado por esses no processo judicial ora em análise, dando um prazo de 48 horas para que a AMC deixasse o local, com todos os animais, equipamentos e demais posses que ali houvesse. Naquele momento, havia 130 animais naquele local, entre lobos guarás, jaguatiricas, pequenos felinos e aves!!!!

Veja a dificuldade em realizar qualquer mudança, ainda mais em 48 horas!!! Infelizmente, a leitura que fazemos da situação baseia-se na má conduta da empresa VOA-SP para com a Associação Mata Ciliar, colocando o interesse financeiro e econômico acima da vida e do meio ambiente e solicitando, por esta demanda, direito que não possui.

Conforme supracitado, no dia 17 de maio fora enviada uma notificação extrajudicial pela empresa VOA SP à AMC, a qual houve contranotificação no dia 20 de maio, informando toda a impossibilidade de se realizar a mudança. No dia 21 de maio, houve uma reunião, para que todos os envolvidos na questão pudessem conversar e encontrar uma melhor saída para o impasse, na Prefeitura Municipal de Jundiaí, contando com a presença de representantes da AMC e do Governo do Estado, representantes da prefeitura, inclusive o atual prefeito Luiz Fernando Machado, representantes da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Jundiaí e o então promotor de Justiça, Dr. Claudemir Battalini. Nota-se que não houve a presença de nenhum representante da empresa VOA-SP, que tanto se coloca como aberta ao diálogo, sendo que neste mesmo dia, enquanto buscava-se uma solução que contemplasse o interesse de todos, a empresa estava ajuizando a Ação de Reintegração de Posse.

No melhor momento para qualquer acordo extrajudicial, a empresa VOA-SP, da presente demanda, não comparece, não envia nenhum representante, então como alegar que tentou de todas as formas acordos com a AMC?

Essa é a verdade que merece ser exposta e esclarecida.

Conforme citado no tópico anterior, a AMC foi fundada em 1987, no Município de Pedreira, para desenvolvimento de trabalhos filantrópicos e sociais na área de recuperação de flora, principalmente em áreas de matas ciliares, com preocupação para com nossos recursos hídricos.

Em 1995, surgiu a oportunidade de se estabelecer uma subsede em Jundiaí, por meio de uma parceria com o Colégio Agrícola, para a formação dos alunos. Aqui no Município, então, se iniciou o projeto com o CRAS e com o Centro Brasileiro para Conservação dos Felinos Neotropicais.

Em 1999, foi declarada de Utilidade Pública Federal, publicada no Decreto de Outubro do Diário Oficial da União (mantendo esse título até enquanto perdurou essa Titulação para entidades ambientalistas) e municipal Lei nº 2.045/98 – município de Pedreira, Lei nº 7.020/2008 - município de Jundiaí.

Em 2002, a AMC obteve sucesso no nascimento do primeiro animal selvagem nascido pelo método “proveta” da América Latina, sendo uma Jaguatirica, de nome “Lua”, que até hoje vive na AMC em Jundiaí.

Neste ano, foi firmada uma parceria internacional entre a AMC e o zoológico de Cincinnati, nos Estados Unidos.

Em 2015, a DERSA construiu um recinto com 10.000m² para reabilitação de onças, mediante a um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) referente à construção de um trecho do Rodoanel. No dia de sua inauguração, estavam presentes diversas autoridades estaduais e municipais, tendo sido amplamente anunciado na mídia.

Em 2019, a AMC obteve sucesso no nascimento da primeira onça-pintada nascida, fazendo uso da metodologia de inseminação artificial “in vitro”, do mundo. Fato esse amplamente divulgado e comemorado pela comunidade científica, tendo em vista o alto risco de extinção desse felino na natureza. Estima-se que a Onça-Pintada de Mata Atlântica, exatamente o bioma predominante da Serra do Japi, tenha apenas 220 indivíduos de vida livre, hoje.

Estudo desenvolvido pelo Cenap (Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos e Carnívoros), instituto criado pelo Ibama, aponta que devem existir somente 250

onças pintadas adultas na mata atlântica, o que representa uma redução de 80% nos últimos 15 anos.

De acordo com o chefe do Cenap, Ronaldo Morato, poucas ações foram tomadas nos últimos anos para conter o desaparecimento do maior mamífero da vegetação.

Cientistas investem agora em novas pesquisas que possam mapear a população restante e contribuir com a preservação do animal.

Ainda segundo Morato, a extinção do animal pode significar o fim da mata atlântica em pouco tempo. O felino é predador de herbívoros, como veados e capivaras, e sua falta poderá causar um grande desequilíbrio ambiental.

E ainda, estudo que merece destaque:

“No Brasil, porém, a onça-pintada já está ameaçada na categoria vulnerável, com perspectivas de agravamento da situação. Quando analisadas apenas as ocorrências do animal na Mata Atlântica, por exemplo, a espécie é classificada como criticamente em perigo, por já ter perdido 85% de seu habitat, ocupando apenas 3% da região. Dados da Fundação SOS Mata Atlântica e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) revelam que o desmatamento no bioma cresceu 27,2% entre 2018 e 2019 na comparação com o período entre 2017 e 2018.”

De acordo com os pesquisadores, a população de onças, estimada em todo esse bioma, é de aproximadamente 220 indivíduos e, por intermédio da tecnologia das câmeras, os especialistas buscarão pistas e rastros dos animais a serem protegidos.

Cumpram aqui salientar que em 2020 se descobriu que o terreno que abriga a AMC desde 1995 estava na Secretaria de Patrimônio Imobiliário para ir à leilão pelo Estado de São Paulo e após movimentação popular e da mídia foi realizada uma reunião com o então Vice-Governador, Rodrigo Garcia, naquele momento exercendo a função de Governador interino, pois o Governador João Doria estava afastado por COVID-19. Nessa reunião, ficou decidido pela retirada do terreno para leilão e houve promessa por parte do Vice-Governador, amplamente divulgada, de que o terreno seria regularizado para a AMC e sua permanência garantida, frisando a importância social do trabalho prestado para o Estado de São Paulo.

Denota-se a relevância do trabalho prestado em todo o Estado e assim entendemos o porquê de tanto apelo popular para que o trabalho desenvolvido pela AMC continue sem interferências, tanto pelo poder público como pela iniciativa privada.

Em março de 2021, a AMC sofreu novamente com interferências, dessa vez por parte da concessionária de saneamento básico, DAE – Departamento de Água e Esgoto, que só cessou

mediante a muito apelo social e interferência do Promotor de Justiça, Dr. Claudemir Battalini, que conseguiu chegar a um consenso utilizando-se de um TAC, em que a AMC assinou como Interveniente Anuente.

Em maio 2021, a situação com a empresa VOA-SP tomou a proporção apresentada, nos trazendo ao presente momento processual, aqui em análise. A sociedade civil, tomando conhecimento, conforme citado no tópico anterior, se colocou em defesa da AMC, com uma vigília em forma de acampamento em frente ao terreno, impedindo a investida da empresa. Esse grupo que se formou criou dois grupos no aplicativo *WhatsApp* para facilitar o diálogo e a troca de informações, mesmo após o término da vigília física, prossegue em vigília virtual, tendo se automeado como SMC – Sociedade pela Mata Ciliar, com identidade visual e ações autônomas em defesa da AMC e de causas ambientais e animais na região. O grupo tem agido em conjunto com o Coletivo Japy, usando das redes desse para divulgação das ações e atualizando a população.

Além disso, no dia 06 de agosto de 2021, entregaram uma carta aberta ao Governador João Doria e ao prefeito de Jundiaí, Luiz Fernando Machado, requerendo que seja cumprida a promessa feita por ambos para a permanência da AMC no local, com toda segurança para o desenvolvimento dos trabalhos.

Conforme ficou evidenciado, o trabalho da AMC é de extrema importância para a coletividade, ainda cumprindo seu papel transgeracional, cumprindo o que a Constituição Federal elucida em seu artigo 225. Em tempo de pandemia, causada justamente por questões ambientais (consumo de carne de caça e desmatamento), cumpre a nós indagarmos: É o progresso do desenvolvimento, de fato, ou progresso da extinção?

CONCLUSÃO

Aqui, iniciamos um largo debate sobre o processo de Reintegração de Posse proposto pela empresa VOA-SP contra a Associação Mata Ciliar, trazendo dados específicos e iniciais de todo o contexto que abrange a lide. Há ainda muitos detalhes que aconteceram no decorrer do processo, que logo será também publicado em forma de artigo.

A intenção com isso é entendermos como o contexto político, histórico e social influencia diretamente no judiciário e na aplicabilidade de nossa legislação.

O Brasil se mostrou um país à frente quando elaborou a Constituição Federal de 1988, tratando do meio ambiente como deveria ser, colocando-o em primeiro plano, e como dever do

Poder Público e da coletividade, preservá-lo. O texto aborda, ainda, como um direito fundamental humano um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a um sadia qualidade de vida.

A maior problemática é que essas ideias, infelizmente, ficam somente no papel, já que a realidade é outra e muito mais dura. Não é só no meio jurídico que vemos esse problema, na realidade, o jurídico somente se espelha em nossa cultura. A população ainda não entendeu o quanto é dependente de um meio ambiente saudável e equilibrado e o quanto a sua qualidade de vida está ligada a essa ideia.

Temos duas realidades para esse problema: uma é, realmente, a ignorância, pois muitos não percebem o mal que estão causando; a outra é a parte da população que entende, e tem o conhecimento necessário, porém não se preocupa.

O poder monetário ainda fala mais alto do que a preocupação para com o próximo. O ser humano somente tem a preocupação de agregar mais riquezas, não se importando por cima do que terá que passar para chegar a ela.

A nossa Constituição entende o meio ambiente como patrimônio nacional, contemplando, ainda, o dever de proteger a fauna e a flora como obrigação do povo e do Poder Público. E ainda não acontece isso de forma plena, como citado acima, um pouco por ignorância e outra parcela pela falta de preocupação pelo dano causado. O que nos falta é a compreensão de que somos dependentes do meio ambiente, e não o contrário. Se alguma espécie entra em extinção todo um impacto é gerado, pois o meio ambiente é interdependente, cada espécie tem a sua importância dentro desse meio.

Infelizmente, ainda hoje há um grande problema com a caça em nosso território, tratada como um esporte, e ainda temos o tráfico de animais silvestres, o que gera outro problema, que é os maus tratos. Esses são exemplos simples e que somente descritos em palavras não demonstra a crueldade que realmente o é. Temos os crimes indiretos, como as queimadas, em que muitos animais morrem, ficam órfãos ou muito debilitados para poderem voltar à vida livre.

O próprio avanço urbano é por si só um crime contra nossa fauna, pois os nossos animais têm cada vez menos espaço para viver, e acabam invadindo o meio urbano e sofrendo vários tipos de danos. Alguns exemplos são os ataques de cachorros, atropelamentos, eletrocussão e violência por parte das pessoas.

Mesmo o Direito Ambiental sendo considerado como um ramo novo do direito, vê-se que ele vem desde os primórdios da humanidade. Anteriormente, não com uma visão de proteger

os recursos para as gerações futuras, e sim como um meio de lucrar mais da monarquia, porém algumas leis já existiam.

Houve diversas manifestações na história, cada uma com sua importância, até uma grande virada com a conferência de Estocolmo, na Suécia, que instigou vários países a alterarem suas constituições e abrangerem o meio ambiente, incluindo o Brasil.

A nossa Constituição Federal de 1988 destinou um capítulo inteiro ao meio ambiente, considerando-o como direito fundamental humano e como dever, do Poder Público e da coletividade, preservá-lo.

Posteriormente, houve o entendimento do que é crime contra a fauna, conceituando fauna como todo animal nativo brasileiro, ou em rota migratória, que tem toda ou parte de sua vida em território nacional. Todo ato contra esses animais é tido como crime, a não ser que seja com prévia autorização ou licença do órgão federal competente, que é o Ibama.

A verdade é que a teoria e a prática não estão em sintonia, falta conscientização da população, mais pessoas engajadas nessa causa, falta mão de obra para fiscalização do meio ambiente e falta pesquisas na área.

Somando-se a todo esse contexto entristecedor, ainda vemos a situação de acúmulo que a especulação imobiliária provoca ao meio ambiente natural e, no caso concreto em análise, àqueles que o tentam recuperar, preservar, conservar e proteger.

Pergunto novamente: estamos caminhando para o progresso do desenvolvimento da sociedade ou para o progresso da extinção?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ação de Reintegração de Posse n. 1008556-85.2021.8.26.0309. Autora: VOA-SP SE S.A. x ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR. Fazenda Pública da Comarca de Jundiá (São Paulo).

ECODEBATE. **Preservação da onça-pintada exige medidas de proteção e combate à caça ilegal.** Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2020/11/30/preservacao-da-onca-pintada-exige-medidas-de-protecao-e-combate-a-caca-ilegal>.

FERREIRA, Luiz Claudio. **Dia dos Animais: ameaçada, onça-pintada é monitorada na Mata Atlântica.** Agencia Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-10/dia-dos-animais-on%C3%A7a-pintada-mata-atlantica>

G1. **Terreno da Associação Mata Ciliar não será mais vendido em Leilão pelo governo estadual.** Disponível em:

<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2020/08/18/terreno-da-associao-mata-ciliar-nao-sera-mais-vendido-em-leilao-pelo-governo-estadual.ghtml> - print realizado no dia 13 de agosto

TORTELLI, Camila. **Onça-pintada corre risco extremo de extinção na mata atlântica.** Instituto Oikos de Agroecologia. Disponível em: <http://www.institutooikos.org.br/onca-pintada-corre-risco-extremo-de-extincao-na-mata-atlantica.html>